



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS E
PEDAGÓGICAS

Em 19 de agosto de 2020.

Memorando Circular nº 55/2020 - DOEP- SESE 02

Aos Diretores das Escolas da Prefeitura de Guarulhos

Assunto: Retorno dos atendimentos do Programa Menina dos Olhos

O Programa Menina dos Olhos, realizado como parte das ações do Programa Saúde na Escola – PSE, teve seus atendimentos suspensos desde março deste ano em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID 19, entretanto os atendimentos serão retomados a partir do dia 14 de setembro de 2020, conforme o Protocolo de Prevenção e Segurança (Anexo I), na ordem dos Polos de Atendimento conforme segue:

1	Polo CEU São Miguel
2	Polo CEU Pimentas
3	Polo CEU Cumbica
4	Polo Perseu Abramo
5	Polo CEU Ponte Alta
6	Polo CEU Bonsucesso
7	Polo Sebastião Luiz
8	Polo Ofélia Echeverri
9	Polo CEU Continental
10	Polo CEU Rosa de França
11	Polo Adamastor

Critérios para inserção no sistema do Programa Menina Dos Olhos - 2020

Para que o Protocolo de Prevenção e Segurança seja devidamente seguido, algumas alterações na dinâmica do Programa serão necessárias. Dessa forma, **não haverá a triagem dos (as) educandos (as)**, apenas a inserção dos mesmos que se encaixarem nos critérios abaixo:



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS E
PEDAGÓGICAS

✓ **Todos (as) os (as) educandos (as) matriculados (as) no 1º ano do Ensino Fundamental;**

✓ **Todos (as) os (as) educandos (as) que usam óculos matriculados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental I ou na Educação de Jovens e Adultos – EJA.**

OBS: Será necessário que as escolas que já realizaram triagem no início do ano letivo de 2020, Região de Saúde I – Centro e II – Cantareira, realizem nova inserção com os (as) educandos (as) que se encontram dentro dos critérios acima mencionados.

Para inserir os (as) educandos (as) no sistema, clicar no menu **Consulta> Critérios para Consulta** e selecionar a escola, o período letivo, o ano, a turma e clicar em filtrar. Em seguida, a partir da lista de educandos (as) matriculados (as) na turma selecionada, realizar o preenchimento individual do teste localizado do lado direito da tela, conforme segue:

- Nos casos dos (as) educandos (as) que **já fazem uso de óculos**, responder apenas a pergunta “O educando usa óculos?” com SIM e salvar.
- Nos casos dos (as) educandos (as) que **não fazem uso de óculos**, responder a pergunta “Existem outros critérios?” com SIM, e a pergunta “Se sim, descreva-os aqui:” com 1º ANO e salvar.

Cronograma para inserção dos educandos no sistema

- Escolas da Região de Saúde IV - Pimentas - Cumbica: Inserir dados no sistema no período de **20 de agosto a 04 de setembro de 2020**;
- Escolas da Região de Saúde III - São João – Bonsucesso: Inserir dados no sistema no período de **24 de agosto a 16 de setembro de 2020**;
- Escolas das Regiões de Saúde I – Centro e II – Cantareira: Inserir dados no sistema no período de **31 de agosto a 23 de setembro de 2020**.

Agendamentos e Retorno da Consulta

Para realizar os agendamentos, clicar no menu **Consulta> Agendamento**, selecionar o Grupo e as datas para o agendamento das consultas que estarão disponíveis.

Haverá um número de consultas disponíveis por horário de agendamento e o preenchimento das vagas será realizado de acordo com a quantidade de educandos (as) aptos



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS E
PEDAGÓGICAS

(as) no sistema, sendo de responsabilidade do (a) vice-diretor (a) ou alguém designado por ele (a) para realizar o preenchimento das mesmas.

Após confirmação do agendamento, o (a) vice-diretor (a) deverá acessar o campo **Relatórios** e imprimir uma via da **Ficha oftalmológica** de cada educando (a) com a consulta agendada e a **Informação de agendamento de consulta** para serem entregues aos pais ou responsáveis com antecedência e com as devidas orientações. Deverá ser entregue também uma cópia do **Protocolo de Segurança e Prevenção** (anexo).

As fichas oftalmológicas e prescrições ficarão no consultório móvel após as consultas e serão retiradas pela Coordenação do Programa Menina dos Olhos, que disponibilizará os documentos da consulta na Central de Atendimento da Secretaria de Educação – Expediente (térreo), uma semana depois da data da consulta, devendo ser retiradas para devidas providências. A entrega destes documentos somente será realizada mediante assinatura em guia de remessa pelo profissional responsável da escola.

Dependendo da complexidade e/ou necessidade, alguns educandos serão encaminhados para a Rede de Atenção Básica - Rede SUS, para realizar exames ou tratamentos complementares. Nesses casos, o médico oftalmologista anexará o encaminhamento aos documentos da consulta, que deverá ser entregue aos responsáveis posteriormente. Para o monitoramento dos (as) educandos (as) encaminhados (as) à Rede de Atenção Básica é importante verificar se ele (a) possui o cartão SUS e inseri-lo no momento do retorno da consulta.

Ao receber a ficha oftalmológica, o (a) vice-diretor (a) deverá inserir todas as informações no sistema após a consulta. Para isso, clicar no menu **Consulta>Retorno da Consulta** e responder se o educando compareceu a consulta, se recebeu prescrição de óculos e se houve encaminhamento para Rede de Atenção Básica, e arquivar uma cópia do encaminhamento no prontuário do educando.

CrITÉRIOS para a Compra de Óculos

A compra dos óculos deverá ser realizada utilizando o PROREDE - Programa de Recursos Educacionais Descentralizados (Apoio ao Educando – Portaria 48/2015) somente para os (as) educandos (as) que receberam prescrição de lentes corretivas da equipe de



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS E
PEDAGÓGICAS

oftalmologistas do consultório móvel ou para aqueles que apresentarem receitas de rede especializada do SUS – Sistema Único de Saúde. É imprescindível observar se possui carimbo com CRM e a data da receita com validade de até seis meses. **Não poderão ser realizadas compras com receitas particulares.**

Para os (as) educandos (as) que já possuem óculos, o (a) vice-diretor (a) deverá seguir a orientação do oftalmologista para a manutenção, como necessidade da troca das lentes ou do conjunto todo (armação + lentes).

O valor máximo para compra de cada óculos é de R\$100,00 (cem reais), no caso de necessidade maior de verba para aquisição, o (a) vice-diretor (a) deverá solicitar à Coordenação do Programa Menina dos Olhos a liberação da mesma, com a apresentação do laudo técnico da ótica justificando a necessidade para posterior validação do médico oftalmologista do consultório móvel, através do e-mail pmeninadosolhos@gmail.com.br.

Organização dos Polos de Atendimento

As Escolas e os Centros de Educação Unificados - CEU's que irão abrigar o consultório móvel, denominado "Expresso da Visão", deverão indicar um profissional de apoio para auxiliar na organização do atendimento aos educandos e seus acompanhantes, seguindo o Protocolo de Prevenção e Segurança (segue anexo). Nesse momento de prevenção e cuidado primordial com a vida o papel desse profissional é de suma importância, pois ele irá controlar a entrada das pessoas de acordo com o horário agendado, evitando assim as aglomerações, medirá a temperatura dos (as) educandos (as) e seus acompanhantes, organizará a fila para que seja respeitado o distanciamento e indicará o acesso aos sanitários à equipe médica, educandos (as) e acompanhantes.

Importante!

- Os (as) educandos (as) que usam óculos, somente serão atendidos (as) usando o mesmo no momento da consulta, para que possa ser avaliada a necessidade de troca.
- Caso necessário, o médico responsável pelo atendimento ao educando emitirá atestado médico do dia para o responsável legal acompanhante.
- Os reagendamentos serão realizados via e-mail no endereço pmeninadosolhos@gmail.com.br, sendo necessário informar o **nome da escola, o nome do (a) educando (a) e o motivo da necessidade do reagendamento**. Os reagendamentos serão



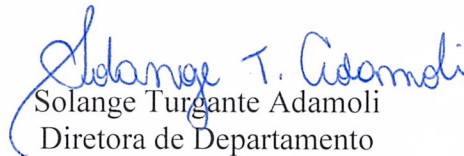
PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS E
PEDAGÓGICAS

realizados de acordo com a ordem de atendimento dos Polos e sempre respeitando os Protocolos de Prevenção e Segurança.


- Após a compra e entrega dos óculos, as informações devem ser atualizadas no sistema do Programa até o último dia letivo de 2020, no menu **Consulta> Compra de Óculos**.

Em caso de dúvidas quanto à **inserção de educandos, agendamento e utilização do sistema**, entrar em contato pelo e-mail pmeninadosolhos@gmail.com com Priscila Lacerda. Dúvidas em relação a **remanejamento de verbas e prestação de contas** entrar em contato com o PROREDE no e-mail proredeguarulhos@gmail.com.

Atenciosamente,


Solange Turgante Adamoli
Diretora de Departamento

De acordo,


Fabia Costa
Subsecretária da Educação



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS E
PEDAGÓGICAS

Anexo I – Memorando Circular nº55/2020-SESE02

Protocolos de Prevenção e Segurança para o Retorno do Programa Menina dos Olhos

- ✓ Na chegada para o atendimento será medida a temperatura corporal de todos, e caso a temperatura esteja acima de 37,8° C, este deverá procurar a Unidade Básica de Saúde – UBS de referência;
- ✓ O local da fila para o atendimento terá fitas de isolamento e marcadores móveis no chão para mantermos o distanciamento de 1,5m entre as pessoas;
- ✓ O número de pacientes por horário será reduzido para evitarmos aglomerações;
- ✓ O uso de máscara é obrigatório;
- ✓ Os servidores e funcionários utilizarão EPIs (equipamentos de proteção individual);
- ✓ Ao tossir ou espirrar utilize um lenço ou o antebraço;
- ✓ Evite tocar boca, olhos ou nariz. Sem abraços ou apertos de mão;
- ✓ É muito importante higienizar frequentemente as mãos com água e sabão ou álcool em gel 70%;
- ✓ O consultório móvel será higienizado antes da abertura, entre o atendimento de um (a) aluno (a) e outro (a) e após o fechamento;
- ✓ O consultório móvel funcionará com portas de entrada e saída distintas para manterem o ambiente bem ventilado;
- ✓ O consultório móvel estará equipado com dispenser de álcool em gel acionado com o pé e tapete sanitizante para os sapatos;
- ✓ O uso dos bebedouros está proibido para garantir a segurança de todos, sendo assim traga a sua garrafinha de água;
- ✓ Os banheiros serão constantemente higienizados e seu uso limitado a 50% da sua capacidade;
- ✓ As condições adequadas para o retorno do Programa Menina dos Olhos contam com a responsabilidade de servidores, equipe médica, pais e responsáveis em seguirem as normas de prevenção e segurança. Faça a sua parte, valorize a vida!



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICAS

Anexo I – Memorando Circular nº55/2020-SESE02

Protocolos de Prevenção e Segurança para o Retorno do Programa Menina dos Olhos	Protocolos de Prevenção e Segurança para o Retorno do Programa Menina dos Olhos
<ul style="list-style-type: none">✓ Na chegada para o atendimento será medida a temperatura corporal de todos, e caso a temperatura esteja acima de 37,8° C, este deverá procurar a Unidade Básica de Saúde – UBS de referência;✓ O local da fila para o atendimento terá fitas de isolamento e marcadores móveis no chão para mantermos o distanciamento de 1,5m entre as pessoas;✓ O número de pacientes por horário será reduzido para evitarmos aglomerações;✓ O uso de máscara é obrigatório;✓ Os servidores e funcionários utilizarão EPIs (equipamentos de proteção individual);✓ Ao tossir ou espirrar utilize um lenço ou o antebraço;✓ Evite tocar boca, olhos ou nariz. Sem abraços ou apertos de mão;✓ É muito importante higienizar frequentemente as mãos com água e sabão ou álcool em gel 70%;✓ O consultório móvel será higienizado antes da abertura, entre o atendimento de um (a) aluno (a) e outro (a) e após o fechamento;✓ O consultório móvel funcionará com portas de entrada e saída distintas para manterem o ambiente bem ventilado;✓ O consultório móvel estará equipado com dispenser de álcool em gel acionado com o pé e tapete sanitizante para os sapatos;✓ O uso dos bebedouros está proibido para garantir a segurança de todos, sendo assim traga a sua garrafinha de água;✓ Os banheiros serão constantemente higienizados e seu uso limitado a 50% da sua capacidade;✓ As condições adequadas para o retorno do Programa Menina dos Olhos contam com a responsabilidade de servidores, equipe médica, pais e responsáveis em seguirem as normas de prevenção e segurança. Faça a sua parte, valorize a vida!	<ul style="list-style-type: none">✓ Na chegada para o atendimento será medida a temperatura corporal de todos, e caso a temperatura esteja acima de 37,8° C, este deverá procurar a Unidade Básica de Saúde – UBS de referência;✓ O local da fila para o atendimento terá fitas de isolamento e marcadores móveis no chão para mantermos o distanciamento de 1,5m entre as pessoas;✓ O número de pacientes por horário será reduzido para evitarmos aglomerações;✓ O uso de máscara é obrigatório;✓ Os servidores e funcionários utilizarão EPIs (equipamentos de proteção individual);✓ Ao tossir ou espirrar utilize um lenço ou o antebraço;✓ Evite tocar boca, olhos ou nariz. Sem abraços ou apertos de mão;✓ É muito importante higienizar frequentemente as mãos com água e sabão ou álcool em gel 70%;✓ O consultório móvel será higienizado antes da abertura, entre o atendimento de um (a) aluno (a) e outro (a) e após o fechamento;✓ O consultório móvel funcionará com portas de entrada e saída distintas para manterem o ambiente bem ventilado;✓ O consultório móvel estará equipado com dispenser de álcool em gel acionado com o pé e tapete sanitizante para os sapatos;✓ O uso dos bebedouros está proibido para garantir a segurança de todos, sendo assim traga a sua garrafinha de água;✓ Os banheiros serão constantemente higienizados e seu uso limitado a 50% da sua capacidade;✓ As condições adequadas para o retorno do Programa Menina dos Olhos contam com a responsabilidade de servidores, equipe médica, pais e responsáveis em seguirem as normas de prevenção e segurança. Faça a sua parte, valorize a vida!